

Município de Coronel Pilar
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000
(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/1373

Centro de Custo: 3 - SECRE. ADM. FINAN.E PLANE
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 19/12/2023

Dados da Despesa

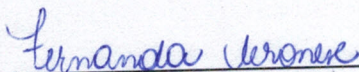
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2023	3	1	4	122	2	2301	1	3339039050000000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3075	R\$5.094,72
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324	

Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3075	14188 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MES	12,0000	424,5600	5.094,72
	Fornecedor 7454 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA				424,5600	5.094,72
Totalizador do tipo médio de cotação				12,0000	424,5600	5.094,72

Assinaturas



Fernanda Veronese
Diretora de Departamento
Contabilidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

A contratação pretendida se justifica conforme Certificado conferido pela União garantindo a exclusividade da LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. para a prestação dos serviços concernentes à Publicidade Legal.

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 8.666/93 prevê a hipótese de contratação direta quando a contratada for a fornecedora exclusiva,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

conforme certificado pela União.

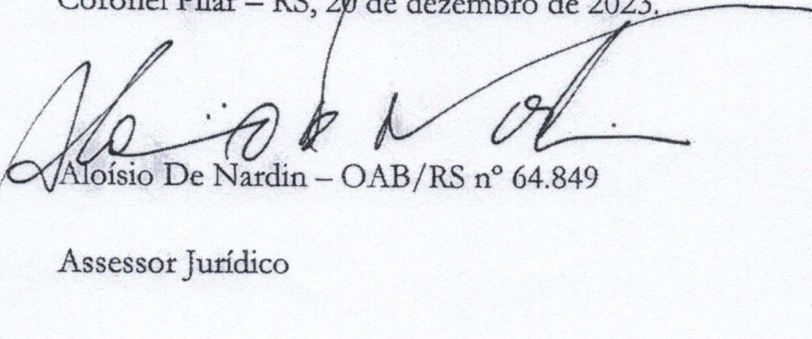
Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

É como opino.

Contudo, os autos devem ser submetidos à autoridade superior.

Coronel Pilar – RS, 20 de dezembro de 2023.



Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849

Assessor Jurídico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

DECISÃO

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços especializados da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. para a publicação dos conteúdos legais do Município, dentre eles o Diário Eletrônico.

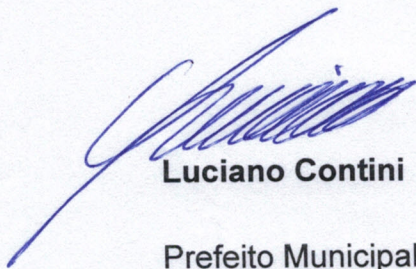
Conforme a documentação que instrui o processo, a empresa é fornecedora exclusiva dos serviços, estando justificada a contratação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Desta forma, autorizo a contratação na forma pretendida.

Registre-se.

Publique-se.

Coronel Pilar – RS, 20 de dezembro de 2023.



Luciano Contini
Prefeito Municipal